



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

**EDITAL Nº 121/2013 RERRATIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013  
PROCESSO Nº 167/2013**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2013**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.187/2013**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **“Menor Preço por Lote”**, objetivando o **Registro de Preços** para a **Contratação de empresa para prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais dos pacientes do SUS, com disponibilização de ao menos um funcionário capacitado para acompanhar as coletas, transporte e análise de exames laboratoriais, na urgência e emergência em regime de 24 (vinte e quatro) horas, bem como na rede pública de saúde, praticando os preços da tabela SUS, Observações importantes: Fica estabelecido que os exames ambulatoriais realizados serão pagos na proporção de 90% da tabela SUS, em razão da coleta do material ser realizada por funcionários públicos municipais, apenas nos 02 (dois) meses iniciais da ata de registro de preços. O transporte dos exames laboratoriais deverão ser por conta do laboratório contratado. Os resultados dos exames laboratoriais deverão ser encaminhados on-line (por meio eletrônico/e-mail) e impresso, conforme descrito neste Edital Rerratificado e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, os **Decretos Municipais nºs: 6.408/2006 e 8.594/2010** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.**

As despesas com a execução das obrigações derivadas desta licitação serão suportadas, em caso de contratação, com os recursos financeiros do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **00370 3.3.90.39.00 10 302 1003 2011**, e por conta da dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento seguinte, suplementada se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.320/2013**.

### 1.- DO OBJETO



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para a **Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais dos pacientes do SUS, com disponibilização de ao menos um funcionário capacitado para acompanhar as coletas, transporte e análise de exames laboratoriais, na urgência e emergência em regime de 24 (vinte e quatro) horas, bem como na rede pública de saúde, praticando os preços da tabela SUS, sendo:**

LOTE 01						
EXAMES LABORATORIAIS						
Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS						
Código	Nome do Procedimento	Valor Unit.	Fisico Mensal	Fisico Anual	Valor Mensal	Valor Anual
0201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,80	20	240	56,00	672,00
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	20	240	40,20	482,40
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	20	240	313,00	3.756,00
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	20	240	72,60	871,20
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	6,55	20	240	131,00	1.572,00
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	60	720	600,00	7.200,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	20	240	37,00	444,00
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	20	240	40,20	482,40
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	590	7080	1.091,50	13.098,00
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	20	240	180,00	2.160,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	152	1824	342,00	4.104,00
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	118	1416	237,18	2.846,16
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	188	2256	347,80	4.173,60
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	20	240	40,20	482,40
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00	20	240	0,00	0,00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	20	240	37,00	444,00
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	590	7080	2.070,90	24.850,80
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	226	2712	793,26	9.519,12
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	1.140	13680	2.109,00	25.308,00
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	1.317	15804	2.436,45	29.237,40
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	382	4584	1.405,76	16.869,12
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	108	1296	444,96	5.339,52



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	80	960	294,40	3.532,80
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	64	768	997,76	11.973,12
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	33	396	115,83	1.389,96
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	20	240	313,00	3.756,00
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	20	240	40,20	482,40
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	114	1368	229,14	2.749,68
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	90	1080	166,50	1.998,00
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	20	240	40,20	482,40
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	68	816	238,68	2.864,16
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	1.894	22728	3.503,90	42.046,80
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	215	2580	1.689,90	20.278,80
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	20	240	45,00	540,00
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	28	336	56,28	675,36
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	20	240	40,20	482,40
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	319	3828	590,15	7.081,80
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	20	240	28,00	336,00
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	90	1080	166,50	1.998,00
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	295	3540	545,75	6.549,00
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	634	7608	1.274,34	15.292,08
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	622	7464	1.250,22	15.002,64
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	20	240	82,40	988,80
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	1.117	13404	3.920,67	47.048,04
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	20	240	70,20	842,40
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	769	9228	1.422,65	17.071,80
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	20	240	304,80	3.657,60
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	20	240	88,40	1.060,80
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	15,65	100	1200	1.565,00	18.780,00
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68	20	240	73,60	883,20
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANES ORAIS	6,55	20	240	131,00	1.572,00
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	20	240	304,80	3.657,60
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	20	240	30,60	367,20
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	20	240	60,80	729,60



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	20	240	129,60	1.555,20
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	51	612	139,23	1.670,76
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	20	240	180,00	2.160,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	20	240	57,00	684,00
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	58	696	334,66	4.015,92
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	223	2676	608,79	7.305,48
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	25	300	68,25	819,00
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	20	240	82,20	986,40
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	20	240	129,60	1.555,20
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	20	240	106,20	1.274,40
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	20	240	152,20	1.826,40
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	20	240	94,60	1.135,20
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	20	240	161,80	1.941,60
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	20	240	132,60	1.591,20
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	20	240	300,00	3.600,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	20	240	378,20	4.538,40
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	20	240	133,20	1.598,40
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	20	240	182,20	2.186,40
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	20	240	210,20	2.522,40
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	20	240	133,20	1.598,40
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	20	240	92,00	1.104,00
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	61	732	93,33	1.119,96
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	20	240	82,20	986,40
0202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	20	240	108,20	1.298,40
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020371	HEMATOCRITO	1,53	79	948	120,87	1.450,44
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	986	11832	4.052,46	48.629,52
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	20	240	500,00	6.000,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	20	240	82,20	986,40
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00	20	240	0,00	0,00
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	20	240	54,60	655,20



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00	20	240	0,00	0,00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	20	240	82,20	986,40
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020509	PROVA DO LACO	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	20	240	240,00	2.880,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	20	240	54,60	655,20
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	20	240	54,60	655,20
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	20	240	300,00	3.600,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	20	240	300,00	3.600,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	20	240	300,00	3.600,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	20	240	1.300,00	15.600,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	20	240	1.920,00	23.040,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	20	240	56,60	679,20
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	20	240	301,20	3.614,40
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	163	1956	2.676,46	32.117,52
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	20	240	271,00	3.252,00
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	20	240	56,60	679,20
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00	20	240	0,00	0,00
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	20	240	56,60	679,20
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	20	240	5.969,60	71.635,20
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	20	240	1.600,00	19.200,00
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00	20	240	0,00	0,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	20	240	173,40	2.080,80
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	20	240	1.700,00	20.400,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	252	3024	2.520,00	30.240,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	20	240	114,80	1.377,60
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	20	240	371,00	4.452,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	20	240	74,00	888,00
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	20	240	116,60	1.399,20
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	20	240	194,00	2.328,00
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	20	240	56,60	679,20
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	20	240	82,00	984,00
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50	20	240	110,00	1.320,00
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	28	336	480,48	5.765,76
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	38	456	704,90	8.458,80
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	20	240	155,60	1.867,20
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	20	240	194,20	2.330,40
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	29	348	537,95	6.455,40
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	20	240	82,00	984,00
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	20	240	56,60	679,20
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	20	240	220,00	2.640,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	20	240	339,40	4.072,80
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	20	240	600,00	7.200,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	20	240	232,20	2.786,40
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	20	240	400,00	4.800,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	20	240	267,00	3.204,00
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	30	360	556,50	6.678,00
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	20	240	1.200,00	14.400,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	20	240	56,60	679,20
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	20	240	82,00	984,00
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	20	240	185,00	2.220,00
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	20	240	35,40	424,80
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	20	240	35,40	424,80
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00	20	240	360,00	4.320,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	20	240	3.369,60	40.435,20
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	20	240	82,00	984,00
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	20	240	56,60	679,20
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	49	588	138,67	1.664,04
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	20	240	35,40	424,80
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	20	240	35,40	424,80
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	78	936	220,74	2.648,88
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	20	240	371,00	4.452,00
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	20	240	343,20	4.118,40
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	60	720	540,00	6.480,00
0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	20	240	267,00	3.204,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	20	240	60,80	729,60
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	20	240	60,80	729,60
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	20	240	205,00	2.460,00
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	20	240	33,00	396,00
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	536	6432	1.983,20	23.798,40
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	20	240	70,20	842,40
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	20	240	70,20	842,40
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51	20	240	70,20	842,40
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	20	240	74,00	888,00
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	20	240	74,00	888,00
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	20	240	40,20	482,40
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	39	468	316,68	3.800,16
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	20	240	73,60	883,20
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	20	240	60,80	729,60
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	20	240	74,00	888,00
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70	20	240	74,00	888,00
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	20	240	74,00	888,00
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	20	240	48,00	576,00
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	20	240	74,00	888,00
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	20	240	67,20	806,40
0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0,00	20	240	0,00	0,00
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	20	240	74,00	888,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	20	240	88,80	1.065,60
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	20	240	40,80	489,60
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	20	240	40,80	489,60
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	20	240	250,80	3.009,60
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	20	240	250,80	3.009,60
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	20	240	293,80	3.525,60
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	20	240	204,00	2.448,00
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	20	240	134,40	1.612,80
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	20	240	134,40	1.612,80
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	20	240	134,40	1.612,80
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	20	240	282,40	3.388,80
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	20	240	237,80	2.853,60
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	20	240	240,20	2.882,40
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	20	240	230,60	2.767,20
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	20	240	287,60	3.451,20
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	20	240	197,20	2.366,40
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	20	240	225,00	2.700,00
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	20	240	234,20	2.810,40
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	20	240	203,00	2.436,00
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	20	240	231,00	2.772,00
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	20	240	222,40	2.668,80
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	20	240	283,00	3.396,00
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	20	240	307,00	3.684,00
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	32	384	251,20	3.014,40
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	20	240	204,20	2.450,40
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	20	240	157,80	1.893,60
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	20	240	179,40	2.152,80
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	661	7932	5.922,56	71.070,72
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	20	240	203,40	2.440,80
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	20	240	862,60	10.351,20
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	20	240	307,00	3.684,00
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	20	240	204,40	2.452,80
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	20	240	203,00	2.436,00
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19	20	240	263,80	3.165,60
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	20	240	307,00	3.684,00
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	20	240	262,20	3.146,40
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	20	240	208,60	2.503,20
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	20	240	262,20	3.146,40
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	20	240	307,00	3.684,00
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	23	276	201,48	2.417,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	379	4548	4.396,40	52.756,80
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	21	252	182,91	2.194,92
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	20	240	240,20	2.882,40
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	20	240	240,20	2.882,40



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	20	240	240,20	2.882,40
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	20	240	240,20	2.882,40
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	20	240	240,20	2.882,40
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	20	240	240,20	2.882,40
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	20	240	168,60	2.023,20
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	20	240	243,00	2.916,00
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	20	240	41,20	494,40
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	20	240	44,60	535,20
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	20	240	73,60	883,20
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	20	240	40,80	489,60
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	20	240	313,00	3.756,00
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	20	240	40,20	482,40
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	20	240	550,00	6.600,00
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	20	240	262,60	3.151,20
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	20	240	269,60	3.235,20
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	20	240	131,00	1.572,00
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	20	240	350,60	4.207,20
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	20	240	82,20	986,40
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	20	240	176,60	2.119,20
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	20	240	1.172,20	14.066,40
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51	20	240	70,20	842,40
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	20	240	179,40	2.152,80
0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15,65	20	240	313,00	3.756,00
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	20	240	704,40	8.452,80
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05	20	240	41,00	492,00
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	20	240	70,20	842,40
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25	20	240	45,00	540,00
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	20	240	40,80	489,60
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	20	240	82,20	986,40
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	20	240	200,00	2.400,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	20	240	40,20	482,40
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	20	240	70,20	842,40
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	20	240	313,00	3.756,00
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	20	240	73,60	883,20
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	20	240	313,00	3.756,00
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98	20	240	99,60	1.195,20
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	20	240	266,60	3.199,20
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	20	240	266,60	3.199,20
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20	20	240	84,00	1.008,00
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	20	240	84,00	1.008,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	20	240	84,00	1.008,00
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	20	240	56,00	672,00
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	50	600	281,00	3.372,00
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62	20	240	112,40	1.348,80
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	20	240	86,60	1.039,20
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63	20	240	112,60	1.351,20
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	20	240	205,00	2.460,00
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	20	240	83,80	1.005,60
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	20	240	56,00	672,00
0202080153	HEMOCULTURA	11,49	20	240	229,80	2.757,60
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	20	240	112,60	1.351,20
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	20	240	86,60	1.039,20
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	20	240	56,00	672,00
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	20	240	86,60	1.039,20
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	20	240	56,00	672,00
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	20	240	86,60	1.039,20
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	20	240	56,00	672,00
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	20	240	100,80	1.209,60
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	20	240	112,40	1.348,80
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090027	ADENOGRAMA	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	20	240	86,60	1.039,20
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	20	240	86,60	1.039,20
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	20	240	131,20	1.574,40
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	20	240	40,20	482,40
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	20	240	40,20	482,40
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	20	240	40,20	482,40
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00	20	240	0,00	0,00
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	20	240	104,60	1.255,20
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	20	240	131,20	1.574,40
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090191	MIELOGRAMA	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	9,70	20	240	194,00	2.328,00
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01	20	240	40,20	482,40
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	20	240	96,00	1.152,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	20	240	194,00	2.328,00
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89	20	240	37,80	453,60
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	20	240	93,80	1.125,60
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	20	240	93,80	1.125,60
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	20	240	649,60	7.795,20
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	20	240	649,60	7.795,20
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	20	240	649,60	7.795,20
0202100049	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00	20	240	2.400,00	28.800,00
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	20	240	176,00	2.112,00
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	20	240	1.320,00	15.840,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00	20	240	1.320,00	15.840,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	20	240	110,00	1.320,00
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	20	240	242,00	2.904,00
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	20	240	418,00	5.016,00
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50	20	240	110,00	1.320,00
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	20	240	264,00	3.168,00
0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8,00	20	240	160,00	1.920,00
0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	5,50	20	240	110,00	1.320,00
0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	20	240	2.740,00	32.880,00
0202110125	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	20	240	1.320,00	15.840,00
0202110133	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	20	240	1.320,00	15.840,00
0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	20	240	3.000,00	36.000,00
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	20	240	213,00	2.556,00
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	101	1212	138,37	1.660,44
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	20	240	213,00	2.556,00
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	20	240	213,00	2.556,00
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	101	1212	138,37	1.660,44
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	20	240	54,60	655,20
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	20	240	115,80	1.389,60
0203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,64	20	240	132,80	1.593,60





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**3.2.-** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

**3.3.-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.6.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.7.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

**3.8.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.-** A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**4.3.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, devendo conter:

**5.1.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

**5.1.4.-** preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.5.-** prazo para a execução dos serviços objeto da licitação será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Hospital Municipal de Bebedouro**;

**5.1.6.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias**, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6.-** A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.2.3.-** Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

**6.1.2.3.1.-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.1.2.3.2.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**6.1.2.3.3.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**6.1.2.3.4.-** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**6.1.2.3.5.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.3.6.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

### **6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.4.1.-** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, compatíveis com os serviços que a mesma se propõe a fornecer, devendo ser apresentado no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**, devidamente válido.

**6.1.4.2.-** Indicação e Identificação documental do(s) Responsável(eis) Técnico(s), devidamente inscrito(s) no conselho profissional competente



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.4.3.-** Prova de Incrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

**6.1.4.4.-** Apresentação da relação do(s) profissional(ais), componentes do Corpo Clínico, especialidades e números dos respectivos Registros no conselho profissional competente.

### **6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

### **6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.-** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

**6.2.1.1.-** O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

**6.2.2.-** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**6.2.3.-** Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**6.2.4.-** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.5.-** Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**6.2.6.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço global do lote.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1 e 7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**7.17.1.-** substituição e apresentação de documentos, ou

**7.17.2.-** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.20.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.21.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.22.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.23.-** As empresas vencedoras dos lotes obrigam-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a Planilha de Preços atualizada, com os novos preços unitários e totais, tendo por base a última proposta de preços apresentada na sessão, sendo que a somatória dos valores dos itens constantes de cada lote, não poderá exceder ao valor total do lote obtido no Pregão, devendo, também, em caso de arredondamento, este ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

### **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por **Lote**.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**9.1.-** A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.

**9.1.1.-** O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

**9.2.-** O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

**9.3.-** O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

**9.3.1.-** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**9.3.2.-** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.3.3.-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**9.3.4.-** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.3.1, 9.3.2, e 9.3.4 do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.-** Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**10.1.1.-** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**10.2.-** Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **05 (dias) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.4.-** O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **11.- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**11.1.-** Os serviços objeto da licitação serão executados nas 24 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, pelo laboratório detentor da respectiva Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** A eventual mudança de endereço do estabelecimento do laboratório será imediatamente comunicada a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, bem como eventual mudança do seu responsável técnico.

**11.2.-** Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento **DETENTORA**, sendo de total responsabilidade e integral do laboratório, o pagamento destes profissionais, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**.

### **12.- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.-** O Laboratório receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, a importância referente aos serviços contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento.

**12.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

### **13.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**13.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### **14.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**14.1.-** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.2.-** Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**14.3.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**14.3.1.-** As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

**14.4.-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.4.1.-** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

**14.5.-** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

### **15.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2.-** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**15.2.1.-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.3.-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.4.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**15.5.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**15.6.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

**15.7.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.8.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**15.9.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.10.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.11.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.12.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.13.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**15.14.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**15.15.-** O **Edital Rerratificado** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

**15.16.-** Integram o presente Edital Rerratificado:

**Anexo I** - Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bebedouro/SP., 03 de setembro de 2013.

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 76/2013 - Processo nº 167/2013**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 76/2013 - Processo nº 167/2013**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 76/2013 - Processo nº 167/2013**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 76/2013 - Processo nº 167/2013

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO O LABORATÓRIO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013, PROCESSO Nº 167/2013**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 76/2013 para Registro de Preços nº xx/2013**, neste ato representada pelo xxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Prestação de serviços referente à realização de coleta e de análise de exames laboratoriais dos pacientes do SUS, com disponibilização de ao menos um funcionário capacitado para acompanhar as coletas, transporte e análise de exames laboratoriais, na urgência e emergência em regime de 24 (vinte e quatro) horas, bem como na rede pública de saúde, praticando os preços da tabela SUS, Observações importantes: Fica estabelecido que os exames ambulatoriais realizados serão pagos na proporção de 90% da tabela SUS, em razão da coleta do material ser realizada por funcionários públicos municipais, apenas nos 02 (dois) meses iniciais da ata de registro de preços. O transporte dos exames laboratoriais deverão ser por conta do laboratório contratado. Os resultados dos exames laboratoriais deverão ser encaminhados on-line (por meio eletrônico/e-mail) e impresso, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 121/2013 Rerratificado da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 1º- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a prestar os serviços constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

Código	Nome do Procedimento	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
0201020017	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	240	0,00	0,00
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	240	0,00	0,00
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	240	0,00	0,00
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	240	0,00	0,00
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	240	0,00	0,00
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	240	0,00	0,00
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	240	0,00	0,00
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	720	0,00	0,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	240	0,00	0,00
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	240	0,00	0,00
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	240	0,00	0,00
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	240	0,00	0,00
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	7080	0,00	0,00
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	240	0,00	0,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	240	0,00	0,00
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	240	0,00	0,00
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	240	0,00	0,00
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	240	0,00	0,00
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	1824	0,00	0,00
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	240	0,00	0,00
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1416	0,00	0,00
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	2256	0,00	0,00
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	240	0,00	0,00
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	240	0,00	0,00
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	240	0,00	0,00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	240	0,00	0,00
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	240	0,00	0,00
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	7080	0,00	0,00
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2712	0,00	0,00
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	13680	0,00	0,00
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	240	0,00	0,00
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	15804	0,00	0,00
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	4584	0,00	0,00
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1296	0,00	0,00
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	240	0,00	0,00
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	240	0,00	0,00
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	960	0,00	0,00
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	240	0,00	0,00
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	768	0,00	0,00
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	396	0,00	0,00
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	240	0,00	0,00
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1368	0,00	0,00
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1080	0,00	0,00
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	240	0,00	0,00
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	240	0,00	0,00
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	816	0,00	0,00
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	22728	0,00	0,00
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	240	0,00	0,00
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	240	0,00	0,00
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2580	0,00	0,00
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	240	0,00	0,00
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	240	0,00	0,00
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	240	0,00	0,00
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	240	0,00	0,00
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	240	0,00	0,00
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	336	0,00	0,00
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	240	0,00	0,00
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	240	0,00	0,00
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	240	0,00	0,00
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	3828	0,00	0,00
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	240	0,00	0,00
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1080	0,00	0,00
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	3540	0,00	0,00
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	7608	0,00	0,00
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	7464	0,00	0,00
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	240	0,00	0,00
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	13404	0,00	0,00
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	240	0,00	0,00
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	9228	0,00	0,00
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	240	0,00	0,00
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	240	0,00	0,00
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	240	0,00	0,00
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	1200	0,00	0,00
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	240	0,00	0,00
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	240	0,00	0,00
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	240	0,00	0,00
0202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	240	0,00	0,00
0202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	240	0,00	0,00
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	240	0,00	0,00
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	240	0,00	0,00
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	240	0,00	0,00
0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	240	0,00	0,00
0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	240	0,00	0,00
0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	240	0,00	0,00
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	612	0,00	0,00
0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	240	0,00	0,00
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	240	0,00	0,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	240	0,00	0,00
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	240	0,00	0,00
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	696	0,00	0,00
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2676	0,00	0,00
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	300	0,00	0,00
0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	240	0,00	0,00
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	240	0,00	0,00
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	240	0,00	0,00
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	240	0,00	0,00
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	240	0,00	0,00
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	240	0,00	0,00
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	240	0,00	0,00
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	240	0,00	0,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	240	0,00	0,00
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	240	0,00	0,00
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	240	0,00	0,00
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	240	0,00	0,00
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	240	0,00	0,00
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	240	0,00	0,00
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	732	0,00	0,00
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	240	0,00	0,00
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	240	0,00	0,00
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	240	0,00	0,00
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	240	0,00	0,00
0202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	240	0,00	0,00
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	240	0,00	0,00
0202020371	HEMATOCRITO	948	0,00	0,00
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	11832	0,00	0,00
0202020398	LEUCOGRAMA	240	0,00	0,00
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	240	0,00	0,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	240	0,00	0,00
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	240	0,00	0,00
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	240	0,00	0,00
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	240	0,00	0,00
0202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	240	0,00	0,00
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	240	0,00	0,00
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	240	0,00	0,00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	240	0,00	0,00
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	240	0,00	0,00
0202020509	PROVA DO LACO	240	0,00	0,00
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	240	0,00	0,00
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	240	0,00	0,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	240	0,00	0,00
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	240	0,00	0,00
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	240	0,00	0,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	240	0,00	0,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	240	0,00	0,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	240	0,00	0,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	240	0,00	0,00
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240	0,00	0,00
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	240	0,00	0,00
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	240	0,00	0,00
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1956	0,00	0,00
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	240	0,00	0,00
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	240	0,00	0,00
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	240	0,00	0,00
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	240	0,00	0,00
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	240	0,00	0,00
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	240	0,00	0,00
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	240	0,00	0,00
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	240	0,00	0,00
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	240	0,00	0,00
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	240	0,00	0,00
0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	240	0,00	0,00
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	240	0,00	0,00
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	240	0,00	0,00
0202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	240	0,00	0,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	240	0,00	0,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	240	0,00	0,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	240	0,00	0,00
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	240	0,00	0,00
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	240	0,00	0,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	3024	0,00	0,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	240	0,00	0,00
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	240	0,00	0,00
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	240	0,00	0,00
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	240	0,00	0,00
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	240	0,00	0,00
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	240	0,00	0,00
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	240	0,00	0,00
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	240	0,00	0,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	240	0,00	0,00
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	240	0,00	0,00
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	240	0,00	0,00
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	240	0,00	0,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	240	0,00	0,00
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	240	0,00	0,00
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	240	0,00	0,00
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	240	0,00	0,00
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	240	0,00	0,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	240	0,00	0,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	240	0,00	0,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	240	0,00	0,00
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	240	0,00	0,00
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	240	0,00	0,00
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	240	0,00	0,00
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	240	0,00	0,00
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	240	0,00	0,00
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	240	0,00	0,00
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	336	0,00	0,00
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	240	0,00	0,00
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	240	0,00	0,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	240	0,00	0,00
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	456	0,00	0,00
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	240	0,00	0,00
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	240	0,00	0,00
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	240	0,00	0,00
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	348	0,00	0,00
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	240	0,00	0,00
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	240	0,00	0,00
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	240	0,00	0,00
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	240	0,00	0,00
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	240	0,00	0,00
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	240	0,00	0,00
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	240	0,00	0,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	240	0,00	0,00
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	240	0,00	0,00
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	240	0,00	0,00
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	240	0,00	0,00
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	240	0,00	0,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	0,00	0,00
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	240	0,00	0,00
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	240	0,00	0,00
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	240	0,00	0,00
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	240	0,00	0,00
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	240	0,00	0,00
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	240	0,00	0,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	240	0,00	0,00
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	240	0,00	0,00
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	240	0,00	0,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	0,00	0,00
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	240	0,00	0,00
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	240	0,00	0,00
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	240	0,00	0,00
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	240	0,00	0,00
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	240	0,00	0,00
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	360	0,00	0,00
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	240	0,00	0,00
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	240	0,00	0,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	240	0,00	0,00
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	240	0,00	0,00
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	240	0,00	0,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	240	0,00	0,00
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	240	0,00	0,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	240	0,00	0,00
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	240	0,00	0,00
0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	240	0,00	0,00
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	240	0,00	0,00
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	0,00	0,00
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	240	0,00	0,00
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	588	0,00	0,00
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	0,00	0,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	240	0,00	0,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	240	0,00	0,00
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	240	0,00	0,00
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	936	0,00	0,00
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	240	0,00	0,00
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	240	0,00	0,00
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	720	0,00	0,00
0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	240	0,00	0,00
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	240	0,00	0,00
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	240	0,00	0,00
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	240	0,00	0,00
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	240	0,00	0,00
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	240	0,00	0,00
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	240	0,00	0,00
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	240	0,00	0,00
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	240	0,00	0,00
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	240	0,00	0,00
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6432	0,00	0,00
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	240	0,00	0,00
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	240	0,00	0,00
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	240	0,00	0,00
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	240	0,00	0,00
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	240	0,00	0,00
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	240	0,00	0,00
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	240	0,00	0,00
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	468	0,00	0,00
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	240	0,00	0,00
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	240	0,00	0,00
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	240	0,00	0,00
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	240	0,00	0,00
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	240	0,00	0,00
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	240	0,00	0,00
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	240	0,00	0,00
0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	240	0,00	0,00
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	240	0,00	0,00
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	240	0,00	0,00
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	240	0,00	0,00
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	240	0,00	0,00
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	240	0,00	0,00
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	240	0,00	0,00
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	240	0,00	0,00
0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	240	0,00	0,00
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	240	0,00	0,00
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	240	0,00	0,00
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	240	0,00	0,00
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	240	0,00	0,00
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	240	0,00	0,00
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	240	0,00	0,00
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	240	0,00	0,00
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	240	0,00	0,00
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	240	0,00	0,00
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	240	0,00	0,00
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	240	0,00	0,00
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	240	0,00	0,00
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	240	0,00	0,00
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	240	0,00	0,00
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	240	0,00	0,00
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	240	0,00	0,00
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	240	0,00	0,00
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	240	0,00	0,00
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	240	0,00	0,00
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	240	0,00	0,00
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	240	0,00	0,00
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	240	0,00	0,00
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	240	0,00	0,00
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	240	0,00	0,00
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	240	0,00	0,00
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	240	0,00	0,00
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	384	0,00	0,00
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	240	0,00	0,00
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	240	0,00	0,00
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	240	0,00	0,00
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7932	0,00	0,00
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	240	0,00	0,00
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	240	0,00	0,00
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	240	0,00	0,00
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	240	0,00	0,00
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	240	0,00	0,00
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	240	0,00	0,00
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	240	0,00	0,00
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	240	0,00	0,00
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	0,00	0,00
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	240	0,00	0,00
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	240	0,00	0,00
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	276	0,00	0,00
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	4548	0,00	0,00
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	252	0,00	0,00
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	240	0,00	0,00
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	240	0,00	0,00
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	240	0,00	0,00
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	240	0,00	0,00
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	240	0,00	0,00
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	240	0,00	0,00
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	240	0,00	0,00
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	240	0,00	0,00
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	240	0,00	0,00
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	240	0,00	0,00
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	240	0,00	0,00
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	240	0,00	0,00
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	240	0,00	0,00
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	240	0,00	0,00
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	240	0,00	0,00
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	240	0,00	0,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	240	0,00	0,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	240	0,00	0,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	240	0,00	0,00
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	240	0,00	0,00
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	240	0,00	0,00
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	240	0,00	0,00
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	240	0,00	0,00
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	240	0,00	0,00
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	240	0,00	0,00
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	240	0,00	0,00
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	240	0,00	0,00
0202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	240	0,00	0,00
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	240	0,00	0,00
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	240	0,00	0,00
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	240	0,00	0,00
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	240	0,00	0,00
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	240	0,00	0,00
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	240	0,00	0,00
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	240	0,00	0,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	240	0,00	0,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	240	0,00	0,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	240	0,00	0,00
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	240	0,00	0,00
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	240	0,00	0,00
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	240	0,00	0,00
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	240	0,00	0,00
0202080013	ANTIBIOGRAMA	240	0,00	0,00
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	240	0,00	0,00
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	240	0,00	0,00
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	240	0,00	0,00
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	240	0,00	0,00
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	240	0,00	0,00
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	240	0,00	0,00
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	600	0,00	0,00
0202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	240	0,00	0,00
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	240	0,00	0,00
0202080110	CULTURA PARA BAAR	240	0,00	0,00
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	240	0,00	0,00
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	240	0,00	0,00
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	240	0,00	0,00
0202080153	HEMOCULTURA	240	0,00	0,00
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	240	0,00	0,00
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	240	0,00	0,00
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	240	0,00	0,00
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	240	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	240	0,00	0,00
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	240	0,00	0,00
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	240	0,00	0,00
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	240	0,00	0,00
0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	240	0,00	0,00
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	240	0,00	0,00
0202090027	ADENOGRAMA	240	0,00	0,00
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	240	0,00	0,00
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	240	0,00	0,00
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	240	0,00	0,00
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	240	0,00	0,00
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	240	0,00	0,00
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	240	0,00	0,00
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	240	0,00	0,00
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	240	0,00	0,00
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	240	0,00	0,00
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	240	0,00	0,00
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	240	0,00	0,00
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	240	0,00	0,00
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	240	0,00	0,00
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	240	0,00	0,00
0202090175	ESPLENOGRAMA	240	0,00	0,00
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	240	0,00	0,00
0202090191	MIELOGRAMA	240	0,00	0,00
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )	240	0,00	0,00
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	240	0,00	0,00
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	240	0,00	0,00
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	240	0,00	0,00
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	240	0,00	0,00
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	240	0,00	0,00
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	240	0,00	0,00
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	240	0,00	0,00
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	240	0,00	0,00
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	240	0,00	0,00
0202090310	REACAO DE PANDY	240	0,00	0,00
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	240	0,00	0,00
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	240	0,00	0,00
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	240	0,00	0,00
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	240	0,00	0,00
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	240	0,00	0,00
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	240	0,00	0,00
0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	240	0,00	0,00





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º- Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da **PREFEITURA** e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

### 2.- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.- Os profissionais que atenderem os usuários componentes do corpo clínico da **DETENTORA** deverão apresentar registros com validade regular nos respectivos conselhos de classe competentes;

2.2.- A Relação do corpo clínico da **DETENTORA** deverá estar constantemente atualizada e disponível a **PREFEITURA**, constando desta: nome, formação específica, registro no conselho competente e registro na sociedade médica de sua especialidade;

2.3.- Os serviços objeto da licitação serão executados nas 24 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, pelo laboratório detentor da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - A eventual mudança de endereço do estabelecimento do laboratório será imediatamente comunicada a **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, bem como eventual mudança do seu responsável técnico.

### 3.- DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratado serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da **DETENTORA**.

§ 1º- Para os efeitos desta Ata consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da **DETENTORA**:

- 1- o membro do seu corpo clínico e de profissionais;
- 2- o profissional que tenha vínculo de emprego com a **DETENTORA**;
- 3- o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços a **DETENTORA** ou se por este autorizado.

§ 2º- A **DETENTORA** não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desta Ata.

§ 3º- A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desta Ata.

§ 4º- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO** sobre a execução do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** reconhece a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida a **DETENTORA**.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 5º- É de responsabilidade exclusiva e integral da **DETENTORA** a utilização de pessoal para execução do objeto desta Ata, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **PREFEITURA** ou para o Ministério da Saúde ou para a Secretaria de Saúde do Estado, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a **PREFEITURA** e a **DETENTORA**.

§ 6º- A **DETENTORA** fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

#### 4.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Para o cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços a **DETENTORA** se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - A **DETENTORA** ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V - Justificar ao paciente, ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto nesta Ata;

VI - Notificar a **PREFEITURA** de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando a **PREFEITURA**, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

VII - Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

VIII - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer ao paciente relatório do atendimento prestado, que será ressarcido pelo Poder Público Municipal, de acordo com o preço pactuado neste Ata, em documento que conterà o seguinte esclarecimento:





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º- Nos exercícios financeiros futuros as despesas com exames laboratoriais correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento do Ministério da Saúde e da **PREFEITURA**.

### 8.- DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado nesta Ata será pago da seguinte forma:

I - O **DETENTORA** apresentará mensalmente a **PREFEITURA** as faturas e os documentos referentes aos serviços **DETENTORAs** efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - A **PREFEITURA**, por sua vez, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da **DETENTORA**, para depois encaminhá-los ao órgão federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a **DETENTORA** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da **PREFEITURA**, com aposição do respectivo carimbo funcional;

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas a **DETENTORA** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **PREFEITURA**, este garantirá a **DETENTORA** o pagamento, no prazo avençado nesta Ata, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS;

Parágrafo Único - Na hipótese de contrato independente com profissionais autônomos, a **PREFEITURA** pagará, diretamente, aos profissionais, os honorários pelos serviços efetivamente prestados.

### 9.- DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes desta Ata para realização de exames laboratoriais não transfere para a **PREFEITURA** a obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Parágrafo Único - A **PREFEITURA** responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.

### 10.- DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução da presente Ata será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º- Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º- Bimestralmente, a **PREFEITURA** vistoriará as instalações da **DETENTORA** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da **DETENTORA**, comprovadas por ocasião da assinatura desta Ata.

§ 3º- Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da **DETENTORA** poderá ensejar a não prorrogação desta Ata ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4º- A fiscalização exercida pela **PREFEITURA** sobre serviços ora contratados não eximirá a **DETENTORA** da sua plena responsabilidade perante a **PREFEITURA**, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata.

§ 5º- A **DETENTORA** facilitará a **PREFEITURA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da **PREFEITURA** designados para tal fim.

§ 6º- Em qualquer hipótese é assegurado a **DETENTORA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recurso.

### 11.- DAS PENALIDADES

A inobservância, pela **DETENTORA**, de cláusula ou obrigação constante desta Ata, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **PREFEITURA**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) Multa a ser cobrada segundo os termos da Resolução SS nº 46 de 10 de abril de 2002 ou seu sucedâneo.

§ 1º- A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a **DETENTORA**.

§ 2º- As sanções previstas nas alíneas a, b e c desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea d.

§ 3º- Da aplicação das penalidades a **DETENTORA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para interpor recurso dirigido diretamente ao Prefeito Municipal.

§ 4º- O valor da multa que vier a ser aplicada, será comunicado a **DETENTORA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** a **DETENTORA**, garantindo a esta pleno direito de defesa em processo regular.

§ 5º- A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito de a **PREFEITURA** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

§ 6º- A violação ao disposto nos parágrafos 3º e 4º da cláusula terceira desta Ata, sujeitará a **DETENTORA** às sanções previstas neste artigo, ficando o **PREFEITURA** autorizado a reter, do montante devido a **DETENTORA**, o valor indevidamente cobrado, para fins de ressarcimento do usuário do Sistema Único de Saúde, por via administrativa, sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º desta cláusula.

### 12.- DO CANCELAMENTO

O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando a **DETENTORA**:

§ 1º- descumprir as condições da ata de registro de preços;

§ 2º- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

§ 3º- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

§ 4º- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos parágrafos 1, 2, e 4 do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **13.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 19 (dezenove) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: